



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-06072/2019

**Tipo de Processo:** Orçamento: Acompanhamento de Despesa Mensal

**Assunto:** 4ª Reformulação Orçamentária de 2019

**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

#### DELIBERAÇÃO CME Nº 51/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua 10ª Reunião Ordinária no presente exercício, realizada em Brasília/DF, na sede do Confea, no dia 4 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Chanceler apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, nos termos do inciso IV, do art. 27 do Regimento;

Considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando as atribuições da Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, dispostas na Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, no que tange à orientação, coordenação e consolidação do processo de elaboração da proposta orçamentária anual, de forma participativa;

Considerando que, em função das atribuições acima, a GOC solicitou, por intermédio de Despacho (Doc. 0263465) a análise das Planilhas e dos Demonstrativos de Empenhos e Pagamentos, juntados ao processo CF-6072/2019, no sentido de informar os valores orçamentários que não serão utilizados no restante do exercício de 2019, com o objetivo de adequar o Orçamento Corrente por meio de uma 4ª Reformulação;

Considerando que o prazo concedido pela referida para o envio da demanda é de até 08 de novembro de 2019,

#### **DELIBEROU:**

Encaminhar à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC com a planilha de valores estimados para a adequação da quarta reformulação do orçamento do Confea, no presente exercício, conforme anexo.

Brasília - DF, 4 de novembro de 2019.

Zerisson de Oliveira Neto  
João Bosco de Andrade L. Filho  
Carlos de Laet Simões Oliveira  
Laércio Aires dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro Federal**, em 04/11/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro Federal**, em 04/11/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265837** e o código CRC **2917EAFF**.